

**BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14

NIRE: 35.300.177.401

Proposta de Administração

Conforme edital de convocação para a Quinta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 156ª e 157ª Séries da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização, nos termos da Cláusula onze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos CRI (“Termo de Securitização”), a se realizar, em **1ª convocação**, de forma exclusivamente digital através da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Securitizadora, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no dia 14 de setembro de 2023, às 10:00 horas, para deliberar sobre (i) a Cláusula 4.12.1 do Termo de Securitização e (ii) sobre a renegociação de crédito imobiliário. Não será admitido o uso da instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da Quinta Assembleia, através do acesso à plataforma digital. Para que recebam o link de acesso à Quinta Assembleia, que será realizada pela plataforma Microsoft *Teams* e deverá ser acessada com câmera, os Titulares dos CRI deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, em até 2 (dois) dias úteis antes da Quinta Assembleia tanto para a Securitizadora, quanto para a Oliveira Trust DTVM S.A. (“Agente Fiduciário”), nos seguintes e-mails: produtos.bs@grupopan.com e af.assembleias@oliveiratrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração: (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRI e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRI e; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da

respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado.

São Paulo, 23 de agosto de 2023

BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO